



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

LEI Nº 1.789 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 60.000,00 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 09 - SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27 DESPORTO E LAZER
27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.0720 DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.0720.4.259 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES - CLUBE RECREATIVO CAMPOMEIENSE - CRC
27.811.0720.4.259 3350.41.00 CONTRIBUIÇÕES
100.99 Recursos Ordinários
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

TOTAL 60.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 09 - SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27 DESPORTO E LAZER
27.811 DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.0720 DESPORTO DE RENDIMENTO
27.811.0720.4.234 CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 - MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL.
27.811.0720.4.234 3350.41.00 299 CONTRIBUIÇÕES
100.99 Recursos Ordinários
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

TOTAL 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 19 de março de 2019.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal